

CONCURSO AARH 02/2017**QUESTIONAMENTO 33****Pergunta:**

“Tenho 2 (dois) duos instrumentais na área erudita. Minha dúvida é se posso inscrever os dois duos no edital já que me parece que possuo personas diferentes pois divido "a frente do trabalho artístico" com os outros dois músicos, cada um de um duo diferente.”

Resposta do BNDES:

Segundo o subitem 2.1.1 do Edital: “Entende-se como “persona artística”, para fins de participação neste Concurso, o(s) músico(s) ou grupo de músicos cujo(s) nome(s) esteja(m) à frente do projeto musical e que apresente(m) uma identidade de gênero musical e/ou estilo, bem como currículo e/ou trajetória artística que a singularize; um mesmo músico pode compor personas artísticas diferentes, como, por exemplo, John Lennon em carreira solo e John Lennon como integrante do grupo Beatles.”

Assim, caso os duos a serem inscritos componham "personas artísticas" distintas, não é vedada a inscrição de ambos. Porém, é facultada à Comissão Examinadora, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.